

MATRÍCULA

157.098

FICHA

01

Em 22 de dezembro de 2.010.

IMÓVEL: Casa residencial sob número 01 da planta, situada na Rua 3, esquina com a Avenida Um, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote número 02, da quadra 07, do JARDIM MARINGÁ, nesta cidade, medindo 4,00 metros de frente para a Rua 3 em linha reta, e, em curva, na confluência da Rua 3 com a Avenida Um, com a qual faz esquina mede 12,00 metros; de frente para a Avenida Um mede 14,75 metros; do lado esquerdo de quem da Rua 3 olha para o imóvel mede 18,25 metros, onde confronta com parte do lote 01, e nos fundos mede 12,50 metros, onde confronta com o remanescente do lote 02, onde se encontra construída a casa número 02 da planta, encerrando a área de 248,35 m².

CONTRIBUINTE: 2 08 09 007 062 0001-8.

PROPRIETÁRIO: JOAQUIM DOS REIS MOREIRA MACHADO, português, desenhista, RG para estrangeiro número 1.119.693 – RE 265.787-SP, CPF 123.094.608-00, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP, na Rua Alfeu Tavares, número 331, Bairro Rudge Ramos, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com ROSINA BELLOMO MOREIRA.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/53.146, de 21 de março de 1980, do Registro de Imóveis de São Vicente-SP.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

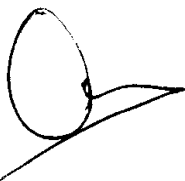
AV.01/157.098 - Praia Grande, 22 de dezembro de 2.010.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 26 de novembro de 2010, no Primeiro Tabelião de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, livro 531, páginas 396/397, e das cópias autenticadas dos respectivos documentos apresentados, é feita a presente averbação para consignar que o proprietário JOAQUIM DOS REIS MOREIRA MACHADO, atualmente aposentado, é portador do RNE W139.025-S-SE/DPMAF/DPF, e sua mulher, ROSINA BELLOMO

“ continua no verso “

MOREIRA, é brasileira, do lar, portadora do RG 7.714.066-7-SSP/SP, CPF 295.464.188-62.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



AV.02/157.098 - **Praia Grande, 22 de dezembro de 2.010.**

Nos termos do Decreto Municipal número 1119, de 06 de novembro de 1983, a **Rua 3** denomina-se atualmente **Rua Paschoal Mário Errichiello**. Ato isento de selos e emolumentos.

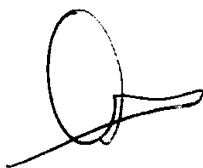
O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



AV.03/157.098 - **Praia Grande, 22 de dezembro de 2.010.**

Nos termos da escritura pública referida na Av.01 retro, e do aviso de lançamento de impostos – IPTU número 1162439, emitido pela Prefeitura desta cidade, é feita a presente averbação para consignar que **o imóvel objeto da presente matrícula obedece ao número 176 da Rua Paschoal Mário Errichiello.**

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



R.04/157.098 - **Praia Grande, 22 de dezembro de 2.010.**

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **JOAQUIM DOS REIS MOREIRA MACHADO**, e sua mulher, **ROSINA BELLOMO MOREIRA**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **CIVIN COMÉRCIO E INTERMEDIÇÃO DE VEÍCULOS IMPORTADOS E NACIONAIS LTDA**, com sede em São Paulo, Capital, na

“ continua na ficha 02 “

MATRÍCULA

157.098

FICHA

02

Em 22 de dezembro de 2.010.

Avenida Pires do Rio, número 3.733, Itaquera (CEP 08020-000), inscrita no CNPJ sob número 04.390.395/0001-37, pelo valor de R\$ 87.550,91.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.05/157.098 - Praia Grande, 22 de dezembro de 2.010.

Nos termos do Decreto Municipal número 491, de 07 de maio de 1976, a **Avenida Um** denomina-se atualmente **Rua Comandante Rodolfo Coelho da Silva**. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.06/157.098 - Praia Grande, 18 de setembro de 2.014.

Procedo a presente averbação "ex officio", nos termos do disposto no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/04, para consignar que o número correto do contribuinte é 2 08 09 007 002 0001-8, e não como constou quando da abertura da presente matrícula.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus).

AV.07/157.098 - Praia Grande, 23 de agosto de 2.016.

Nos termos da certidão expedida aos 18 de agosto de 2.016, pela Sra. Claudia Aparecida Camargo, Escrivã Diretora da Quarta Vara Cível do Foro Regional de Itaquera - Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de execução civil - processo número 0107635442008, movida por GISELE DE FARIAS DA SILVA, CPF 301.588.248-14, contra CIVIN COMÉRCIO E INTERMEDIações DE
-
"continua no verso"

VEÍCULOS IMPORTADOS E NACIONAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob número 04.390.395/0001-37, MARIVALDO MAIA SOUZA, CPF 091.151.418-02, e CRISTINA JUVINO MAIA, CPF 327.068.168-21, do instrumento de ratificação do contrato social, firmado em São Paulo-SP, aos 04 de agosto de 2.010, registrado na JUCESP sob número 246.697/10-6, é feita a presente averbação para consignar que o nome correto da proprietária é CIVIN COMÉRCIO E INTERMEDIações DE VEÍCULOS IMPORTADOS E NACIONAIS LTDA, e da declaração de enquadramento - ME, registrada na JUCESP sob número 908.211/14-4, em 25 de setembro de 2.014, a proprietária passou denominar-se CIVIN COMÉRCIO E INTERMEDIações DE VEÍCULOS IMPORTADOS E NACIONAIS LTDA - ME.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 447976 de 18/08/2.016

AV.08/157.098 - Praia Grande, 23 de agosto de 2.016.

Nos termos da certidão referida na Av.07 retro, no valor de R\$ 82.362,88, o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária Civin Comércio e Intermediações de Veículos Importados e Nacionais Ltda - ME.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 447976 de 18/08/2.016

AV.09/157.098 - Praia Grande, 15 de maio de 2018.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201804.2012.00492439-IA-960, datado de 20 de abril de 2018, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Forum Trabalhista da Zona Leste de São Paulo-SP - TRT 2ª – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, Processo nº 10015168520175020608, foi decretada a indisponibilidade dos

“continua na ficha 03”

MATRÍCULA

157.098

FICHA

03

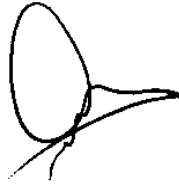
Em 15 de maio de 2.018.

bens de Civin Comércio e Intermediações de Veículos Importados e Nacionais Ltda – ME. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 487502 de 20/04/2018.



AV.10/157.098 - Praia Grande, 24 de setembro de 2.020.

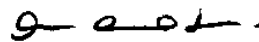
Nos termos da certidão expedida aos 18 de setembro de 2.020, através do Protocolo de Penhora Online: PH000336536, pelo Escrivão/Diretor da Décima Quarta Vara do Trabalho do Foro da Zona Leste, Comarca de São Paulo-SP, Gutie Domingues Almeida, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista – Processo nº 10006364620155020614, movida por ROBERTO HISSAO HIGUTI, CPF/ME número 011.417.978-60, em face de CIVIN COMÉRCIO E INTERMEDIações DE VEÍCULOS IMPORTADOS E NACIONAIS LTDA – ME, já qualificada, no valor de R\$ 251.427,60, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária Civin Comércio e Intermediações de Veículos Importados e Nacionais Ltda – ME. Ato isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 546800 de 18/09/2020.

Selo digital nº 1197683E10000000419321201



Documento eletrônico
assinado pelo
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital